



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

DECRETO DE Nº 059 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I e III, da Lei nº 1.971 de 28 de novembro de 2018,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 31.316,00 (trinta e um mil trezentos e dezesseis reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
02.001	Secretaria Municipal de Planejamento - Gestão	04.122.2002.2002	33.90.30.00	1.01	20.000,00
02.001	Secretaria Municipal de Planejamento – Apoio ao Cooperativismo e Associativismo	04.122.2002.2003	33.90.36.00	2.04	300,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Veículos e Máquinas - Conservação	15.452.2008.2049	33.90.30.00	2.07	5.016,00
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Gestão	27.122.2009.2051	33.90.30.00	2.07	6.000,00
Total					31.316,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
02.001	Secretaria Municipal de Planejamento – Apoio ao Estudante de Curso de Formação Temporária	04.334.2002.2108	33.90.39.00	2.04	10.000,00
02.001	Secretaria Municipal de Planejamento – Apoio ao Estudante de Curso de Formação Temporária	04.334.2002.2108	33.90.48.00	2.04	10.000,00
02.001	Secretaria Municipal de Planejamento – Apoio ao Cooperativismo e Associativismo	04.122.2002.2003	33.90.39.00	2.04	300,00
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Veículos e Máquinas - Conservação	15.452.2008.2049	33.90.39.00	2.07	5.016,00
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Centro de Desporto e Lazer	27.812.2009.2052	33.90.30.00	2.07	1.000,00
09.001	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Centro de Desporto e Lazer	27.812.2009.2052	33.90.36.00	2.07	5.000,00
Total					31.316,00

Publicado no Informativo Oficial nº 405

17/04/2019

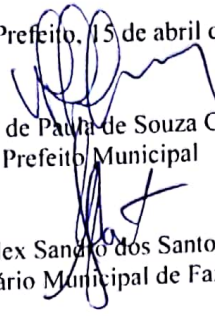


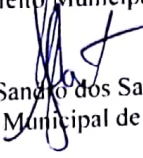
Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2019.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal


Alex Sandro dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda